

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA
CENTRO DE MÚSICA ELETRÔNICA

Termos e condições:

Do agendamento:

1. As reservas deverão ser realizadas com 48 horas de antecedência.
2. Ao agendar o horário o usuário deverá estar atento aos horários disponíveis no sistema.
3. Ao reservar o laboratório o usuário assume o compromisso de comparecer na data e horário agendados.
4. O não cumprimento do horário reservado pelo aluno implica na perda do direito de reserva dos laboratórios no semestre corrente.
5. O período máximo de agendamento será de 2 horas consecutivas. Caso não haja outra reserva para o laboratório, o usuário poderá prosseguir trabalhando. Casos especiais de agendamento devem ser encaminhados com 48 horas de antecedência para avaliação da coordenação do CME.
6. O uso dos Laboratórios é restrito aos alunos e professores das disciplinas de graduação, pós-graduação e cursos de extensão do Departamento de Música.
7. Caso o usuário não tenha efetuado a reserva do laboratório com antecedência, mas este esteja vago, este poderá ocupar o laboratório mediante consentimento do professor ou do técnico responsável.
8. A participação do técnico em sessões de gravação deve ser previamente solicitada.
9. O agendamento deverá ser realizado pelo sistema informatizado. Não é permitido o agendamento por telefone.
10. Para esclarecimentos e dúvidas o usuário poderá entrar em contato com o CME através do telefone 3308-4329 ou e-mail musica.eletronica@ufrgs.br

A utilização dos laboratórios:

11. Caso haja a necessidade de auxílio técnico nos laboratórios o usuário deverá consultar a disponibilidade do professor da disciplina que está cursando, e/ou a monitor da disciplina, e/ou o técnico responsável.
12. Para utilizar os laboratórios em atividades de outros projetos é necessário apresentar a solicitação para a coordenação do CME que irá avaliar o mérito e a viabilidade.
13. Os instrumentos eletrônicos tais como sintetizadores, sampler, controladores MIDI, MusicWorkstation, computadores, placas de som e software só deverão ser utilizados por músicos que tenham estudado no CME ou que estejam cursando disciplinas no CME, salvo usuários experientes que detenham o conhecimento tecnológico suficiente para operar sem o auxílio técnico.
14. Os alunos, técnicos e professores não podem retirar do CME, ou transportar entre os laboratórios, equipamentos, instrumentos eletrônicos, software e bibliotecas sonoras sem a prévia autorização da coordenação do CME.

15. Somente com autorização da coordenação do CME será permitido deslocar qualquer instrumento, equipamento ou software para apresentações de alunos e professores em eventos tais como palestras, concertos, saraus, recitais, oficinas, congressos e pesquisa.
16. O aluno que estiver utilizando o laboratório será responsabilizado por qualquer dano ou perda ocorrida em função da má utilização ou mau emprego do recurso.
17. Todos os instrumentos e equipamentos devem ser desligados e cobertos, com suas devidas capas, após a utilização pelo estudante.
18. É proibida a reprodução de CD's e software nos laboratórios do CME.
19. Não é permitido utilizar software ilegal nos laboratórios.
20. É proibido fumar e entrar com alimentos e bebidas nos laboratórios do CME.
21. Qualquer problema detectado durante a utilização dos laboratórios deve ser imediatamente notificado ao monitor, técnico, professor ou coordenação.
22. É proibida a entrada de usuários portando pastas e mochilas nos laboratórios. As mesmas devem ser deixadas no hall de entrada do CME.
23. O uso da internet é exclusivo para pesquisas relacionadas aos assuntos acadêmicos, ficando vedada sua utilização para fins pessoais e redes sociais.
24. As impressoras só poderão ser utilizadas pelos alunos em trabalhos acadêmicos mediante permissão da coordenação e com a devida reposição do papel utilizado.
25. O telefone só poderá ser utilizado em emergências ou pela coordenação em assuntos pertinentes ao CME.
26. A porta principal do CME deverá permanecer fechada por medida de segurança e para evitar interferência de ruídos externos.
27. O usuário do CME só poderá fazer consultas locais aos livros, manuais e CDs mediante solicitação a coordenação.
28. O ar condicionado central deverá estar ligado sempre que usuários estiverem utilizando o laboratório para evitar o aquecimento demasiado dos laboratórios. O ar condicionado deverá ser desligado ao final das atividades.
29. Somente os professores, bolsistas e técnicos estão autorizados a retirar as chaves para acesso aos laboratórios, salvo autorizações emitidas pela coordenação do CME.
30. O usuário deverá revisar pendrives e arquivos com o antivírus antes e após a utilização nos computadores do CME para evitar contaminação dos mesmos.
31. Não é permitida a instalação de programas e software sem consentimento da coordenação do CME.

Prof. Dr. E. F. Fritsch
Coordenador do Centro de Música Eletrônica